

EDITAL N° 013/2023
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO
SENSU EM MEMÓRIA SOCIAL E BENS CULTURAIS
MESTRADO PROFISSIONAL - 2023/1

O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle, nos termos do artigo 44, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CNE/CES n° 7, de 11 de dezembro de 2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, torna público este **EDITAL** para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Memória Social e Bens Culturais (PPGMSBC), para ingresso no Curso de Mestrado Profissional, no 1.º semestre de 2023, com a concessão de bolsa institucional para atuação em Subprojeto vinculado ao Projeto Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal (GEF Terrestre).

1 ABERTURA

1.1 Estão abertas, de **08 de março a 12 de março de 2023**, as inscrições para Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Memória Social e Bens Culturais (PPGMSBC), para ingresso no Curso de Mestrado Profissional da Universidade La Salle - 2023/1.

2 VAGAS

2.1 Para o ingresso em **2023/1**, por este Edital, são oferecidas **02** (duas) vagas para o **Mestrado Profissional** na seguinte Linha de pesquisa:

LINHA DE PESQUISA	CURSO E VAGAS
	Mestrado
Linha 3: Memória, Cultura e Gestão Memória organizacional e institucional; gestão de resíduos sólidos, cooperativas, economia solidária; gestão social; estratégias de gestão de instituições e organizações; memória empresarial; mercado de trabalho; trabalho e educação; Políticas Públicas para cultura; economia da cultura; economia criativa.	02

3 INSCRIÇÕES

3.1 para inscrever-se no processo seletivo deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

I - Inscrição para o processo seletivo no Portal Acadêmico, com acesso em: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/memoria-social-e-bens-culturais>, no item Ingresso, subitem Seleções Atuais.

II - Pagamento da Taxa de Inscrição, efetuado mediante DOC do Banco Itaú, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e pago na Rede Bancária.

III - Envio da documentação a seguir por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/uqeutZ6HvdEH6BkA8>

a) Currículo Lattes, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, utilizando para impressão o Modelo de currículo resumido (padrão CNPq);

- b) Memorial Descritivo com ênfase em sua trajetória acadêmica e profissional e perspectivas com o ingresso no mestrado;
- c) cópia do Diploma e Histórico do Curso de Graduação ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior onde o aluno se formou, exceto para egressos da Unilasalle;
- d) cópia de comprovante de Residência, onde conste o endereço completo;
- e) cópia de comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

4 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO E CONCESSÃO DA BOLSA

4.1 as duas vagas previstas neste Edital, para ingresso no PPGMSBC, no curso de Mestrado Profissional, preveem a concessão de bolsa de estudos institucional, que atribui 100% de desconto no valor dos encargos educacionais.

4.2 para ingresso no Mestrado Profissional em Memória Social e Bens Culturais com a concessão da bolsa mencionado no item 4.1, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser graduado em Ciências Biológicas;
- b) desenvolver sua pesquisa na temática do Projeto GEF - TERRESTRE - SubProjeto: Restauração ecológica na APA do Ibirapuitã (RestaurAPA): integração social e científica para a conservação e sustentabilidade do bioma Pampa;
- c) ter disponibilidade de 30h semanais para realizar sua pesquisa no Subprojeto mencionado na alínea b, durante os 24 meses de formação no curso de Mestrado Profissional em Memória Social e Bens Culturais.
- d) desenvolver as atividades de pesquisa vinculadas ao Subprojeto e apresentar relatórios, sempre que solicitado.

5. DAS BOLSAS INSTITUCIONAIS

5.1 Por meio deste Edital, a Universidade La Salle irá conceder 02 (duas) bolsas de estudos institucionais, que correspondem ao percentual de 100% de desconto nos encargos educacionais, não cumulativos com demais descontos institucionais.

5.2 as bolsas concedidas por este Edital correspondem às parcelas 1 (um) até 30 (trinta) para o curso de Mestrado.

5.3 não poderão participar deste processo seletivo empregados da Universidade La Salle ou Rede La Salle.

5.4. No caso de interrupção, suspensão ou ausência de matrícula em qualquer semestre, o aluno deixará de fazer jus à bolsa prevista neste Edital.

6 SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Profissional, a cargo do corpo docente da Linha de Pesquisa, compreende:

- a) análise e aprovação de documentos de inscrição;
- b) análise do Currículo Lattes, com peso 2/10;
- c) análise do Memorial Descritivo, o qual deve estar articulado com o tema da pesquisa: Projeto GEF - TERRESTRE - SubProjeto: Restauração ecológica na APA do Ibirapuitã

- (RestaurAPA): integração social e científica para a conservação e sustentabilidade do bioma Pampa, com peso 2/10;
- d) entrevista com o candidato, com peso 6/10.

6.2 as entrevistas, com base no Memorial Descritivo e no Currículo Lattes, ocorrerão nas datas previstas no Cronograma disponível no item 10 deste Edital.

6.2.1 A agenda de entrevistas será divulgada no *site*: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/memoria-social-e-bens-culturais>, conforme previsto no Cronograma, disponível no item 10 deste Edital.

6.2.2 as entrevistas serão realizadas por videoconferência, as quais serão gravadas, devendo todos os participantes serem identificados visualmente, por meio de câmeras e microfones abertos e em uso síncrono.

6.2.3 O link de acesso à sala virtual (Google Meet) será disponibilizado aos candidatos, individualmente, por e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

7 AVALIAÇÃO

7.4.1 A avaliação de cada examinador, em cada um dos itens (Currículo Lattes, Memorial Descrito e Entrevista) é expressa por nota de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

7.4.2 A média de notas dos diferentes examinadores, em cada um dos itens avaliativos, é expressa por nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

7.4.3 A média final é expressa por nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

7.4.4 A nota final mínima para classificação é 6,0 (seis vírgula zero).

7.4.5 em caso de empate, na média final, é tomada como critério de desempate para efeito de classificação a nota da entrevista. Persistindo o empate, será utilizado na sequência a pontuação do memorial e, se necessário, a análise do currículo lattes.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

8.1 A publicação do resultado preliminar ocorrerá no dia previsto no Cronograma disponível no item 10, deste Edital, por meio do *site*: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/memoria-social-e-bens-culturais>

8.2 Eventuais recursos devem ser encaminhados até o dia e horário previstos no Cronograma disponível no item 10, deste Edital, para o e-mail: coordenacao.ppg@unilasalle.edu.br com Título: Recurso Processo de Seleção PPGMSBC 2023/1.

8.3 A publicação do resultado final ocorrerá no dia previsto no Cronograma disponível no item 10, deste Edital, exclusivamente por meio do *site*: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/memoria-social-e-bens-culturais>.

8.4 as vagas para o **Curso de Mestrado Profissional** serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem as 2 (duas) melhores médias finais, cuja divulgação é feita em ordem alfabética;

8.5 Será divulgada, também, uma lista de suplentes, ordenados por ordem de classificação, sempre observando o critério de média final mínima igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

9 MATRÍCULA

9.1 A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo ocorrerá no dia previsto no Cronograma disponível no item 10, deste Edital, com horário agendado, conforme atendimento presencial da Universidade La Salle.

9.2 Para a matrícula são exigidos os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE);
- b) cópia do último Registro Civil;
- c) cópia do CPF;
- d) 1 (uma) foto de rosto;
- e) para candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de cumprimento das obrigações com o Serviço Militar;
- f) cópia autenticada do Diploma e Histórico do Curso de Graduação ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior onde o aluno se formou, exceto para egressos da Unilasalle;

9.3 para matrícula de alunos estrangeiros no Curso de Mestrado Profissional são exigidos os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil, e cópia integral do Passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
- b) cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma de Graduação:
 - b.1) se diploma emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada;
 - b.2) se diploma emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório o visto consular (Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005 da Presidência da República do Brasil);
 - b.3) Revalidação do Diploma em território nacional (Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);
- c) Declaração de Proficiência em Língua Portuguesa.

9.4 serão fornecidos atestados de presença às entrevistas para aqueles que solicitarem. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail: coordenacao.pgg@unilasalle.edu.br

10 CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo ocorrerão conforme o cronograma que segue:

Etapas	Data(s)
Inscrições para o processo seletivo	De 08 a 12/03/23

Divulgação da agenda de entrevistas	13/03/23
Realização das entrevistas	14/03/23
Divulgação do resultado preliminar	15/03/23 até às 12h
Prazo para recurso	15/03/23, até às 20h
Divulgação do resultado final	16/03/23
Matrículas	17/03/23
Início das aulas	20/03/23

11. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

11.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para a manutenção do benefício, semestralmente:

- a) Assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no [Regimento Geral da Pós-graduação](#), bem como nas demais normativas institucionais para a concessão da bolsa.
- b) Comprovação semestral do desempenho acadêmico satisfatório, conforme estabelecido no [Regulamento Geral de Pós-graduação Stricto Sensu](#).
- c) Entrega de relatórios e atualização do Currículo Lattes sempre que solicitado pela Comissão Interna de concessão e manutenção de descontos institucionais e benefícios.
- d) Dedicção às atividades do Projeto GEF - TERRESTRE - SubProjeto: Restauração ecológica na APA do Ibirapuitã (RestaurAPA): integração social e científica para a conservação e sustentabilidade do bioma Pampa, atendendo aos objetivos do cronograma de atividades a ser definido em conjunto com o Orientador e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido para titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.

12. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

12.1 O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, na [Resolução de Reitoria nº 240/2016](#), no Termo de Compromisso a ser firmado, nas disposições normativas e contratuais do Regimento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ao qual está vinculado e nas demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da Bolsa, sendo concedido ao aluno prazo de 05 (cinco) dias para manifestação.

12.2 fica o beneficiário ciente que, em caso de cancelamento, trancamento e/ou revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos ao acadêmico, até a data de seu desligamento do curso/programa. O aluno terá o tempo de utilização do benefício para quitar o saldo estornado.

12.3 assim como, no caso de cancelamento/revogação da Bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a restituição da Bolsa cedida, salvo caso fortuito, força maior, circunstância

alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Universidade La Salle.

12.4. O estudante que não desenvolver sua pesquisa vinculada ao Projeto GEF - TERRESTRE - SubProjeto: Restauração ecológica na APA do Ibirapuitã (RestaurAPA): integração social e científica para a conservação e sustentabilidade do bioma Pampa perderá o direito à bolsa, devendo ressarcir à Unilasalle o valor correspondente à bolsa já recebida.

13 CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1 O Regulamento do Curso prevê proficiência em 1 (uma) língua estrangeira para o Curso de Mestrado dentre os seguintes idiomas: o espanhol ou o inglês ou o francês ou o italiano ou alemão; este é um pré-requisito para a solicitação da abertura do processo de defesa de qualificação, não sendo, portanto, requerida no momento da seleção.

14 DURAÇÃO DO CURSO

14.1 O prazo para a conclusão do **Curso de Mestrado Profissional** é de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

15. USO DE DADOS

15.1 O candidato, ao inscrever-se para este processo seletivo, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, informações financeiras, e-mail, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de seleção e divulgação dos resultados deste processo seletivo.

15.2 O candidato, ao se inscrever, declara que está de acordo com todas as condições previstas neste Edital.

16 TRATAMENTO DE DADOS

16.1 ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Unilasalle para:

- a) cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas;
- b) contato para oferta de cursos promovidos pela Unilasalle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, rematrícula e reingresso;
- c) compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;
- d) contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;
- e) análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados;

f) compartilhamento com o FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO.

Parágrafo único: Os dados dos candidatos, são utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como são tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - (Lei Federal n. 13.709/2018), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

17 CASOS OMISSOS

17.1 os casos omissos neste Edital são resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu* e, em segunda e última instância, pela Reitoria da Universidade La Salle.

Canoas-RS, 08 de março de 2023.



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, FSC.
Reitor
Universidade La Salle